

**EDITAL PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
NACIONAL DE ESTUDANTES DAS IES DO GRUPO
EDUCACIONAL CRUZEIRO DO SUL**

Cursos de Graduação - Presencial

2021-2022



O Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, por meio do Núcleo dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação (NEIRC), composto pelos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação da Universidade Cruzeiro do Sul, Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Universidade de Franca – UNIFRAN, Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, Faculdade São Sebastião – FASS, Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP, Centro Universitário Módulo, Caraguatatuba, Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, Centro Universitário Braz Cubas e Centro Universitário CESUCA, Centro Universitário Brás Cubas; e Universidade Positivo, comunica a abertura do processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL DE ESTUDANTES DAS IES DO GRUPO EDUCACIONAL CRUZEIRO DO SUL, período 2021-2022.

1. O objeto deste Edital é viabilizar a realização do **PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL DE ESTUDANTES DAS IES DO GRUPO EDUCACIONAL CRUZEIRO DO SUL**, nos termos descritos.
2. Os candidatos que desejem estudar durante um semestre letivo, ou realizar algum estágio curricular obrigatório nas instituições de ensino superior do Grupo Cruzeiro do Sul, deverão conhecer as condições previstas no presente Edital e certificar-se de que preencham todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste **Processo Seletivo**, assumindo eventuais responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de inexactidão dolosa das informações prestadas.
3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa de desconhecimento das normas/exigências explicitadas neste documento.
4. O processo seletivo, conforme as diretrizes internas de cada instituição do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, é de total responsabilidade dos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRCs) de cada Instituição.
5. Os Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRCs) de cada Instituição comprometem-se, para tal ação, a preservar o sigilo dos dados decorrentes da inscrição assim como o compromisso de escolher pessoas idôneas para serem beneficiadas.
6. O presente Edital é direcionado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial, em instituições do Grupo Educacional Cruzeiro do Sul.
7. São requisitos para a participação do aluno:
 - 7.1. Ser pessoa física plenamente capaz de praticar todos os atos da vida civil (art. 5º da Lei nº 10.406/2002).
 - 7.2. Estar regularmente matriculado na qualidade de aluno, em um dos cursos de

Graduação presenciais da sua IES de origem, no momento da inscrição e durante o período de concessão do benefício previsto neste Edital.

7.3. Ter cursado, no mínimo, um (1) semestre letivo na IES de origem e não haver reprovado em nenhuma disciplina.

7.4. Não ter pendências de qualquer natureza com a instituição de ensino.

7.5. Apresentar excelente desempenho acadêmico na graduação.

8. A constatação de qualquer pendência acarretará a desclassificação dos alunos inscritos.

9. Para a inscrição os alunos deverão enviar em arquivo único, via CAA ONLINE (processo mobilidade), cópia simples de:

9.1. Carteira de identidade, Título de eleitor, ou outro documento que comprove a identidade;

9.2. Comprovante de residência;

9.3. Comprovante de matrícula da instituição de origem,

9.4. Histórico escolar;

9.5. Termo de Concordância e Ciência das Diretrizes deste edital (ANEXO I);

9.6. FICHA DE CANDIDATURA, com as indicações de disciplinas escolhidas para serem cursada na instituição de destino do Grupo Cruzeiro do Sul (ANEXO II).

10. O prazo de envio dos documentos deverá ser:

a) Para alunos que querem cursar o primeiro semestre letivo de 2022: enviar os documentos, de 01 a 30 de novembro de 2021.

b) Para alunos que querem cursar o segundo semestre letivo de 2022: enviar os documentos, de 01 a 30 de maio do ano de 2022.

11. Não haverá prorrogação de prazo e nem será aceito qualquer documento após o horário marcado.

12. Todos os alunos, de todos os cursos de Graduação presenciais, que tenham acordo vigente assinado com o Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, poderão estudar durante um (1) semestre letivo ou realizar (1) período de estágio na instituição escolhida.

12. As diretrizes deste Edital deverão ser observadas rigorosamente, podendo, a instituição acolhedora cancelar ou recusar a inscrição e, na possível escolha, eliminar o candidato, sem qualquer questionamento ou explicação prévia se ele não cumprir

os seguintes requisitos:

12.1. O EIRC de cada instituição, pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, se compromete a realizar a seleção de forma idônea e cumprindo com as normas deste Edital.

12.2. Os EIRCs não se responsabilizam por gastos dos estudantes ou taxas bancárias, tradução de documentos, despesas inesperadas, viagens pessoais assim como outros custos que a viagem e moradia possam gerar.

12.3. É de total responsabilidade do aluno a administração dos recursos financeiros obtidos para o intercambio.

13. O EIRC de cada IES não se responsabiliza pela perda de valores e/ou outros problemas que venham acontecer.

14. Os benefícios que a Instituição possa oferecer, tais como transporte público gratuito ou eliminação de taxas institucionais de qualquer natureza serão apontados na carta de aceite enviada por cada instituição.

15. O estudante pagará o valor da semestralidade apenas na IES de origem e, sendo aprovado na(s) disciplina(s) cursada(s) no semestre, poderá obter o aproveitamento dos créditos quando o seu retorno à IES de origem, mediante apresentação do comprovante de aprovação (Histórico com notas), requerimento prévio e deliberação pela coordenação do curso.

16. O aluno se compromete, também, a dar entrevistas para a universidade onde estuda, cedendo o direito ao uso da sua imagem, assim como contribuir com palestras e atividades relacionadas aos eventos promovidos pelos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação de cada IES.

O presente Edital foi elaborado pelos Escritórios de Internacionalização e Redes de Cooperação de cada instituição pertencente ao Grupo Educacional Cruzeiro do Sul seguindo diretrizes institucionais internas.

São Paulo, agosto de 2021



LUIZ HENRIQUE
AMARAL:53708288904
2021.09.26 18:35:37 -03'00'

Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
DIRETOR ACADÊMICO PRESENCIAL

ANEXO I

(Orientação: transcrever de próprio punho)

Termo de concordância e ciência das diretrizes deste edital

Eu, (nome do aluno) _____, RGM _____,
declaro para todos os devidos fins que li, aceito e concordo com todas as normas do
PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL (PMAI).

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura, nome e RG do aluno

ANEXO II

FICHA DE CANDIDATURA PARA ALUNOS ESTRANGEIROS

Ano _____

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:	
DOCUMENTOS PESSOAIS			
CPF:		INSS/PIS/PASEP/NIT:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO PESSOAL:			
RUA/AVENIDA:			
BAIRRO/SETOR:			CEP:
QUADRA:	LOTE:	N.:	CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
Obs*:			
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)			
INSTITUIÇÃO:		CIDADE:	
TELEFONE FIXO:		TELEFONE (FAX):	
CARGO:			
LOCAL E DATA:			

CURSO ESCOLHIDO:	
Ano	
Semestre	
Disciplinas que deverá cursar: anotar todas as disciplinas que devem ser cursadas no semestre escolhido.	
LOCAL: CAMPUS SÃO MIGUEL	

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
Coordenador institucional ou Coordenador de Curso (Carimbo e assinatura)	Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais (Carimbo e assinatura)
Observações:	
LOCAL E DATA:	

OBS: ANEXAR documento escaneado dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE ENDEREÇO E COMPRVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

DECLARAÇÃO:

Declaro ter interesse em cursar um semestre letivo na universidade Cidade de São Paulo - UNICID, com sede na cidade de São Paulo, Brasil.

Assinatura do(a) aluno(a)

ACEITE DA CRUZEIRO DO SUL

INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA:	
Nome do coordenador institucional	Carimbo e assinatura
Observações:	
LOCAL E DATA:	